Câmara Municipal de Pedro Canário
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 238/2017

O Vereador **GILENO GOMES DA SILVA**, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada à Secretaria Municipal de Governo, para as seguintes providencias: ***Que seja providenciado o programa "MORAR LEGAL" – Regularização Fundiária no Município de Pedro Canário, conforme Projeto de Lei em anexo.***

JUSTIFICATIVA

A legitimação de posses devidamente registrada constitui direito em favor do detentor da posse direta para fins de moradia, Estudos revelam que a regularização fundiária melhora a vida dos pobres. Urbanistas e gestores de programas sociais afirmam que, com o documento em mãos, o morador pobre amplia seu acesso as linhas de financiamento, já que a casa onde mora passa a valer como garantia. Com isso, consegue investir mais no imóvel, aumento o consumo e começar um pequeno negócio.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo.

Em 03 de Outrubro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 6.816/17
Em 03 de Outubro de 2017
PROTOCOLISTA

GILENO GOMES DA SILVA
VEREADOR

Câmarapc1@hotmail.com – Tel./Fax (027) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93
Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N – Bairro Novo Horizonte – PEDRO CANÁRIO (ES) – CEP 29.970-000